

## **LEI Nº 1464/2022**

**SÚMULA:** Altera a Tabela de Vencimentos – Anexo II da Lei nº 1104/2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que assegura o artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica alterado no **Anexo II** da Lei nº 1104/2015, item IV – GRUPO OCUPACIONAL – SAÚDE cargos de provimento efetivo, conforme segue:

### **IV – GRUPO OCUPACIONAL – SAÚDE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>Nº de cargos</b>	<b>Denominação</b>	<b>Nível</b>	<b>Carga horária mínima semanal</b>
04	Cirurgião Dentista	54 a 84	40 horas
05	Enfermeiro	42 a 72	40 horas
07	Técnico em Enfermagem	27 a 57	40 horas

**Art.2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de outubro de 2022**.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.**

**LEONIR ANTÔNIO GELHEN  
PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**

